CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/91

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVOU e eu, Rubens José Borges, Presidente, nos termos do Art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É atualizada a remuneração total do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, nos meses de dezembro de 1.990 e janeiro de 1.991, para os seguintes valores:

I - A partir de 1º/12/90: Cr$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil cruzeiros), para o Prefeito e Cr$ 98.000,00 (Noventa e oito mil cruzeiros), para o Vice-Prefeito.

II - A partir de 1º/01/91: Cr$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros), para o Prefeito e Cr$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros), para o Vice-Prefeito.

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/12/90.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 1º de fevereiro de 1.991.

Rubens José Borges
Presidente

Luzmar Caetano de Sousa
Secretário